



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PROCESSO Nº 075/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/ 2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº 22, inscrito no CGC/MF sob o nº 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte nº 490, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto nº 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159, Centro; **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, 98, Royal Park; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, 568, Centro; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, 85, Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2020, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 06.813.685/0001-71, **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP**, CNPJ 06.974.546/0001-20, **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**, CNPJ 01.557.378/0001-53, **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ 10.401.656/0001-70 e **M S S DE ALMEIDA – ME**, CNPJ 20.040.030/0001-39, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente, Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 E 011, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº **035/2020**, Processo nº **75/2020**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição das mercadorias mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento das mercadorias;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer as mercadorias conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar as mercadorias solicitadas no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.



CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações das mercadorias registradas;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços das mercadorias, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação das mercadorias, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na ordem de compra, pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas as mercadorias que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

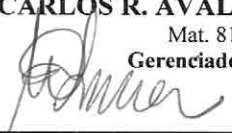
NAVIRAÍ - MS, 01/106 /2020.



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017




CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA
Mat. 8129-9
Gerenciador da Ata



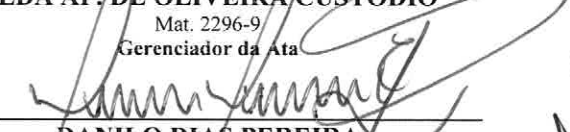
VERA LUCIA DA SILVA
Mat. 674-2
Gerenciador da Ata




WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18



ALDA AP. DE OLIVEIRA CUSTODIO
Mat. 2296-9
Gerenciador da Ata



DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata




MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18




ANA MARIA COELHO FONTES
Mat. 3208-5
Gerenciador da Ata



ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 097/17



SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Mat. 3516-5
Gerenciador da Ata



ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018



DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
Mat. 3745-3
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PROCESSO Nº 075/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/ 2020

Pelo FORNECEDOR

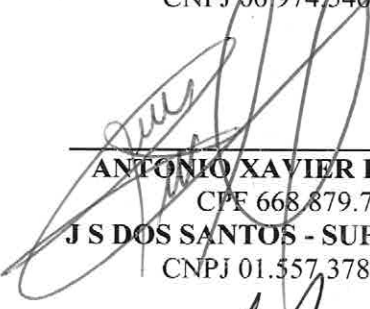
NAVIRAÍ - MS, 04/10/2020.


WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
CPF 962.551.101-68
JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-71


NAVIRAÍ - MS, 04/10/2020.

ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO
CPF 945.001.261-04
MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
CNPJ 06.974.546/0001-20

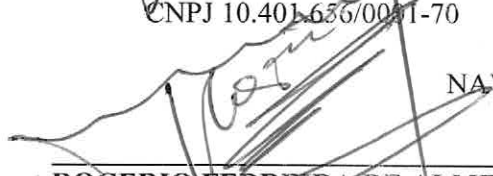
NAVIRAÍ - MS, 4/10/2020.


ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
CPF 668.879.769-00
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53

NAVIRAÍ - MS, 15/10/2020.


JOSE NORIVAL GARCIA VIANA
CPF 365.250.730-49
AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 10.401.635/0001-70

NAVIRAÍ - MS, 15/10/2020.


ROGERIO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF 824.171.561-72
M S S DE ALMEIDA - ME
CNPJ 20.040.030/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **035/2020** – Processo nº **075/2020**.

Nome da Empresa: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**
 CNPJ: 06.813.685/0001-71 INSC. EST.: 28.332.043-5
 Endereço: AV. IGUATEMI, 345 Bairro: CENTRO CEP: 79950-000
 Cidade: NAVIRAÍ UF: MS
 Telefone: (67)3409-6060 E-mail: licitacao@grupojchagas.com.br
 Representada por: **WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO**
 RG: 00.118.951-2 CPF: 962.551.101-68

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	2465	CARNE TIPO MÚSCULO, PACOTES DE 1 OU 3 KG, LIPÍDIO MÁXIMO 12%, AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA	JBS	KG	22.980,00	26,8500	617.013,00
VALOR TOTAL R\$							617.013,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 01/06 /2020.



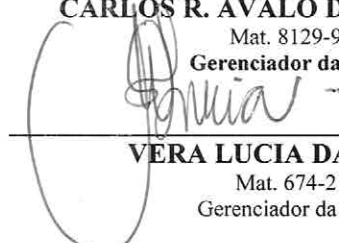
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017




CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA
 Mat. 8129-9
 Gerenciador da Ata



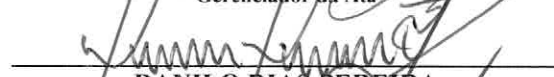
WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/18



VERA LUCIA DA SILVA
 Mat. 674-2
 Gerenciador da Ata



ALDA AP. DE OLIVEIRA CUSTODIO
 Mat. 2296-9
 Gerenciador da Ata



DANILO DIAS PEREIRA
 Mat. 8342-9
 Gerenciador da Ata



MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 089/18



ANA MARIA COELHO FONTES
 Mat. 3208-5
 Gerenciador da Ata

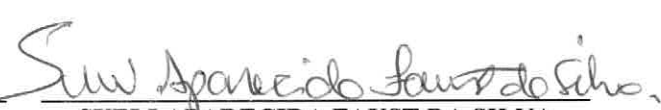


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020



ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17



SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
 Mat. 3516-5
 Gerenciador da Ata



ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 095/2018



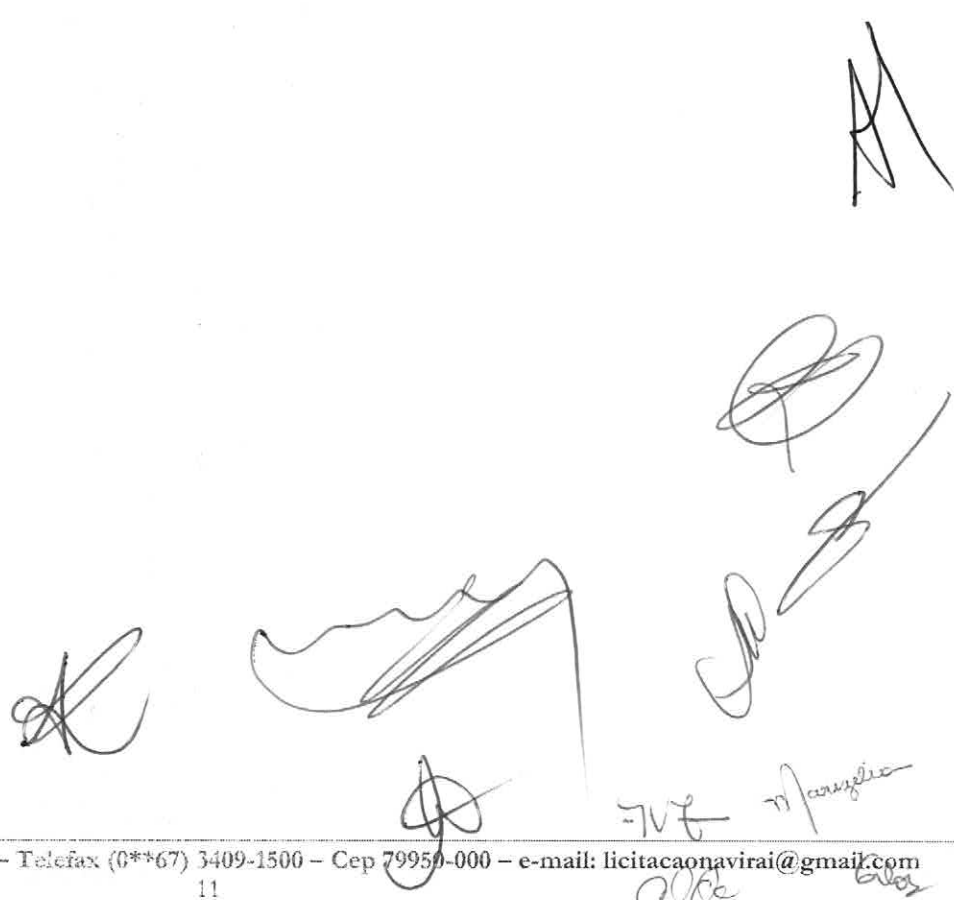
DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
 Mat. 3745-3
 Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 04/06/2020.



WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
 CPF 962.551.101-68
JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
 CNPJ 06.813.685/0001-71





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **035/2020** – Processo nº **075/2020**.

Nome da Empresa: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
CNPJ: 06.974.546/0001-20 INSC. EST.: 28.333.592-0
Endereço: AVENIDA PONTA PORA, 426 Bairro: CENTRO
CEP: 79950-000 Cidade: NAVIRAI UF: MS
Telefone: 67-3461-2192 E-mail: e.modelo@uol.com.br
Representada por: ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO
RG: 00.095.981-6 CPF: 945.001.261-04

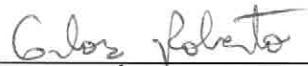
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	30820	CARNE BOVINA (PATINHO) CONFORME SOLICITAÇÃO: EM CUBOS, BIFE OU MOIDA, EM EMBALAGEM DE 01 OU 03 KG,	32	KG	19.850,00	28,9700	575.054,50
VALOR TOTAL R\$							575.054,50

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 01/10/2020.




CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017



CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA
Mat. 8129-9
Gerenciador da Ata



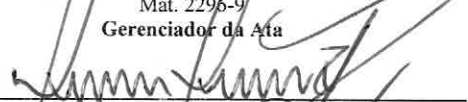
VERA LUCIA DA SILVA
Mat. 674-2
Gerenciador da Ata




ALDA AF. DE OLIVEIRA CUSTODIO
Mat. 2296-9
Gerenciador da Ata




WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18



DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata



MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18

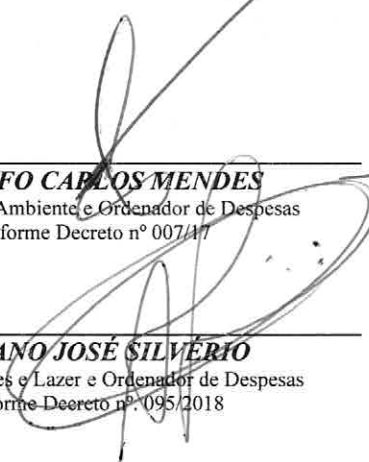


ANA MARIA COELHO FONTES
Mat. 3208-5
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17



SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Mat. 3516-5
Gerenciador da Ata

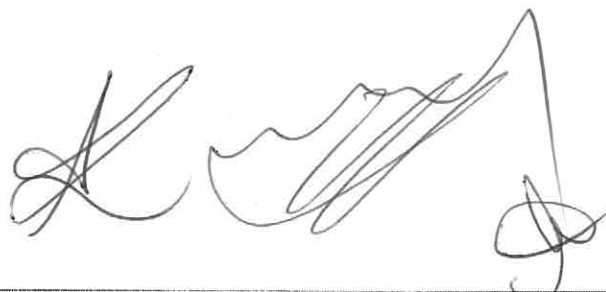
ADRIANO JOSÉ SILVEIRO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 095/2018


DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
Mat. 3745-3
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 07/10/2020.


ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO
CPF 945.001.261-04
MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
CNPJ 06.974.546/0001-20





Gilmar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **035/2020** – Processo nº **075/2020**.

Nome da Empresa: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO

CNPJ: 01.557.378/0001-53

INSC. EST.: 28.297.159-9

Endereço: AV CAMPO GRANDE, 595

Bairro: CENTRO

CEP: 79950-000

Cidade: NAVIRAI UF: MS

Telefone: (67)3461-1286

e-mail: supermercado.santos@uol.com.br

Representada por: ANTONIO XAVIER DOS SANTOS

RG: 04.476.147-5 CPF: 668.879.769-00

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	1996	LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - EMBALAGEM EM ISOPOR COM PAPEL FILME COM 3KG - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3% (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78)	CENTRAL CARNES	KG	11.735,00	20,8000	244.088,00
7	2487	SARDINHA FRESCA, RESFRIADA COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA	BRASIL	KG	1.010,00	16,9000	17.069,00
9	25842	CARNE SUINA CONTENDO 5% DE GORDURA. TIPO DO CORTE EM CUBOS, COM TAMANHO EM TORNO DE 5x5CM, DO PERNIL SEM OSSO E SEM PELE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.), ESTADUAL (S.I.P.) E/OU FEDERAL (S.I.F.).	FRIMESA	KG	14.810,00	16,9000	250.289,00
VALOR TOTAL R\$							511.446,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 01/10/2020.


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017


CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA

Mat. 8129-9
Gerenciador da Ata


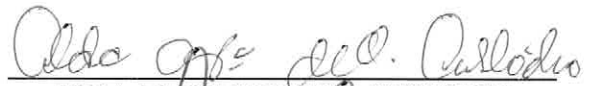
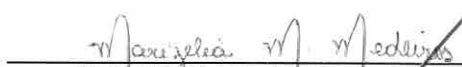
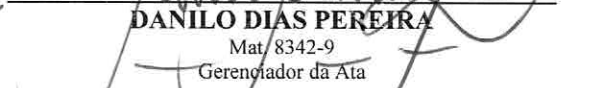


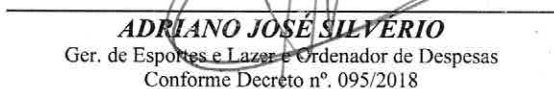


VERA LUCIA DA SILVA

Mat. 674-2
Gerenciador da Ata

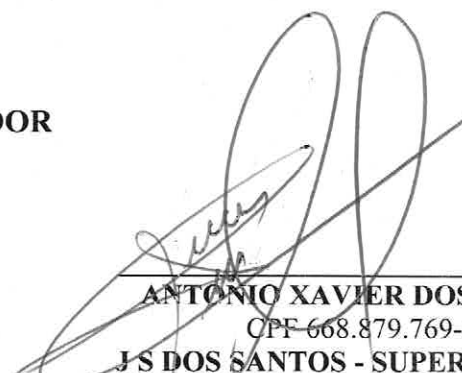


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

 WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/18	 ALDA AP. DE OLIVEIRA CUSTODIO Mat. 2296-9 Gerenciador da Ata
 MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas conf. Decreto nº. 089/18	 DANILO DIAS PEREIRA Mat. 8342-9 Gerenciador da Ata
 ASTOLFO CARLOS MENDES Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 007/17	 SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA Mat. 3516-5 Gerenciador da Ata
 ADRIANO JOSÉ SILVERIO Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 095/2018	 DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE Mat. 3745-3 Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
 CPF 668.879.769-00
JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO
 CNPJ 01.557.378/0001-53

NAVIRAÍ - MS, 4/6 /2020.

6/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **035/2020** – Processo nº **075/2020**.

Nome da Empresa: AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 10.401.656/0001-70
 Endereço: RUA DR WANILTON FINAMORE, 725 Bairro: VILA INDUSTRIAL
 CEP: 79840-110 Cidade: DOURADOS UF: MS
 Telefone: (67)3422-1717 e-mail: aguiadistribuidora@terra.com.br
 Representada por: JOSE NORIVAL GARCIA VIANA
 RG: 868984 SEJUSP/MS CPF: 365.250.730-49

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1945	CHARQUE BOVINO TRASEIRO EMBALADO À VÁCUO COM APROXIMADAMENTE 01 QUILO - TRAZER AMOSTRA	GARCIA	KG	1.380,00	36,8700	50.880,60
6	2484	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA	JBS	KG	3.790,00	32,7700	124.198,30
8	9413	SALSICHA GRANEL - CONGELADA PACOTE DE 3 A 5 KILOS, AS EMBALAGEM DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	BELLO	KG	6.095,00	6,4600	39.373,70
10	25845	PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG EM CADA PACOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M), ESTADUAL (S.I.P) E/OU FEDERAL (S.I.F). KG	BELLO	KG	5.000,00	17,6700	88.350,00
VALOR TOTAL R\$						302.802,60	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 01/10/2020.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017

CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA

Mat. 8129-9

Gerenciador da Ata

VERA LUCIA DA SILVA

Mat. 674-2

Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18

ALDA AP. DE OLIVEIRA CUSTODIO
Mat. 2296-9
Gerenciador da Ata

DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 089/18

ANA MARIA COELHO FONTES
Mat. 3208-5
Gerenciador da Ata

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Mat. 3516-5
Gerenciador da Ata

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018

DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
Mat. 3745-3
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

JOSÉ NORIVAL GARCIA VIANA
CPF 365.250.730-49

AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 10.401.656/0001-70

NAVIRAÍ - MS, 15/10/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **035/2020** – Processo nº **075/2020**.


Nome da Empresa: **M S S DE ALMEIDA - ME**
 CNPJ: 20.040.030/0001-39 INSC. EST.: 28.398.240-3
 Endereço: RUA ANTARES, 587 Bairro: SOL NASCENTE
 CEP: 79950-000 Cidade: NAVIRAI UF: MS
 Telefone: 67 9637-0842 - 3461-5577 E-mail:
 Representada por: **ROGERIO FERREIRA DE ALMEIDA**
 RG: 00.077.119-7 CPF: 824.171.561-72


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1976	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTE DE 01 A 03 QUILOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE. A ADIÇÃO DE ÁGUA PODE SER NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	BELO	KG	12.060,00	11,9500	144.117,00
3	1991	FRANGO INTEIRO RESFRIADO COM MIUDOS, NO MÁXIMO 105 DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INTACTAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF)	BELO	KG	10.200,00	10,9000	111.180,00
						VALOR TOTAL R\$	255.297,00

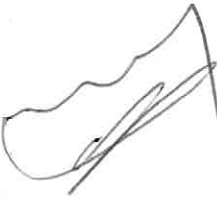
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 01/10/2020.

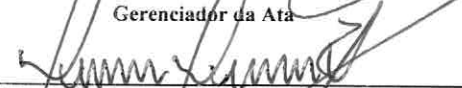

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 084/2018 e Decreto 035/2017


CARLOS R. ÁVALO DE OLIVEIRA
 Mat. 8129-9
 Gerenciador da Ata


VERA LÚCIA DA SILVA
 Mat. 674-2
 Gerenciador da Ata


WELLINGTON DE MATOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 065/18


ALDA AP. DE OLIVEIRA CUSTODIO
 Mat. 2296-9
 Gerenciador da Ata


DANILO DIAS PEREIRA
 Mat. 8342-9
 Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Marizelia Mazzini Medeiros

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 089/18

Ana Maria Coelho Fontes

ANA MARIA COELHO FONTES
 Mat. 3208-5
 Gerenciador da Ata

Astolfo Carlos Mendes

ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17

Sueli Aparecida Faust da Silva

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
 Mat. 3516-5
 Gerenciador da Ata

Adriano José Silvério

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 095/2018

Dayane Domingues Spolladore

DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
 Mat. 3745-3
 Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Rogerio Ferreira de Almeida

NAVIRAÍ - MS, 15/10 /2020.

ROGERIO FERREIRA DE ALMEIDA
 CPF 824.171.561-72
M S S DE ALMEIDA - ME
 CNPJ 20.040.030/0001-39

[Handwritten signatures and initials]



ANO XII Nº 2621 Terça-feira, 16 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00 01.05.00 12.306 0502 2.021 (R1564).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, (pela contratante) e JULINDRO LOPES DA SILVA (pela contratada), Carlos Roberto Ávalo de Oliveira E Gabriel Barth Silvério (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/06/2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PROCESSO Nº **074/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **034/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRÚTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS..** Empresas Vencedoras: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, com os itens 002, 004, 006, 008, 010, 011, 016, 017, 022, 026, 031 e 037, **M S S DE ALMEIDA - ME**, com os itens 001, 005, 007, 015, 019, 023, 034 e 036, **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, com os itens 013, 014, 021 e 038, **SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, com os itens 012, 024 e 027, **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, com os itens 009, 028, 029, 032, 035, 039 e 040, e **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com os itens 018, 020, 025, 030 e 033. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **018/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 15 de junho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PROCESSO Nº **075/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **035/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** Empresas Vencedoras: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, com o item 005, **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, com o item 011, **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com os itens 004, 007 e 009, **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, com os itens 001, 006, 008 e 010, e **M S S DE ALMEIDA - ME**, com os itens 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **020/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 15 de junho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS JA DECIDIDAS OU AQUELAS QUE VIEREM A SER INGRESSADA CONTRA O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 018/2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 429, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença Gestante à servidora **Natalia de Souza Patinho**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,